



Nota de Crédito de Multa e Juros

Implementações de adequação

SIGER[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

Rech[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS

 (51) 3582-4001

 rech.com.br

 @sistemasiger

Nota de Crédito de Multa e Juros

A **Nota de Crédito de Multa e Juros** deve ser utilizada **SOMENTE quando o fornecedor não emitir a Nota de Débito de Multa e Juros**, mesmo após receber valores de multa e/ou juros decorrentes do pagamento em atraso de uma venda.

Nessa situação, o adquirente (comprador) poderá emitir uma Nota de Crédito de Multa e Juros para registrar o crédito de IBS e CBS correspondente aos acréscimos pagos.

O crédito gerado pela Nota de Crédito de Multa e Juros não é automático. Sua apropriação somente será permitida quando:

O fornecedor aceitar a Nota de Crédito, por meio de evento específico;

O débito correspondente for efetivamente reconhecido e extinto pelo fornecedor em sua apuração.

Dessa forma, a Nota de Crédito de Multa e Juros funciona como um mecanismo para permitir ao adquirente recuperar o crédito tributário quando o fornecedor deixar de cumprir sua obrigação de emitir a Nota de Débito de Multa e Juros.

Emissão da Nota de Crédito de Multa e Juros no SIGER®

No **SIGER®**, acesse o **menu 2.3-J** e selecione a opção **130 – Crédito de Multa e Juros de CBS/IBS**. Em seguida, informe a NF-e de compra cujo pagamento em atraso gerou a cobrança de multa e/ou juros. No campo "**Valor Total da NF**", informe o valor total pago a título de multa e juros. Esse valor deve ser informado **já com o IBS e a CBS incluídos**, ou seja, corresponde ao valor total efetivamente pago pela sua empresa. Na etapa seguinte, o SIGER® distribuirá automaticamente o valor informado entre os itens da nota fiscal original e calculará o IBS e a CBS de cada item com base na classificação tributária utilizada na operação de origem. Revise os valores apresentados e, estando corretos, conclua a emissão da Nota de Crédito.

Exemplo de cálculo:

Considere a seguinte operação:

- **Compra Original:** Uma mercadoria é comprada pelo valor de **R\$ 1.000,00**. Sobre essa operação incidem IBS e CBS, totalizando **R\$ 10,00** de tributos (**1% da operação**), resultando em uma NF-e no valor total de **R\$ 1.010,00**, que corresponde ao pago pela sua empresa ao fornecedor.
- **Pagamento em atraso (operação financeira):** A sua empresa efetua o pagamento após o vencimento, sendo cobrada uma multa e juros correspondentes a 3% sobre o valor do boleto (**R\$ 1.010,00**).

Cálculo da multa e juros:

- Valor do boleto: **R\$ 1.010,00**
- Percentual de multa e juros: **3%**
- Valor recebido de multa e juros: **R\$ 30,30**

Esse valor de R\$ 30,30 é composto por:

- **R\$ 30,00** referentes à multa e juros incidentes sobre o valor da operação ($R\$ 1.000,00 \times 3\%$);
- **R\$ 0,30** correspondentes ao IBS e à CBS incidentes sobre esse acréscimo ($R\$ 10,00 \times 3\%$).

Assim, dos **R\$ 30,30** pagos ao fornecedor, **R\$ 30,00** representam o valor da multa e juros e **R\$ 0,30** representam o IBS e a CBS que podem ser creditados sobre esse pagamento.

- **Nota de Crédito de Multa e Juros (operação fiscal):** Como esses **R\$ 0,30** de IBS/CBS não estavam contemplados na NF-e de compra original, pois a multa e os juros somente surgiram em razão do atraso no pagamento, é necessária a emissão de uma **Nota de Crédito de Multa e Juros**, para registrar fiscalmente o valor pago e os tributos, permitindo sua correta apuração, caso o fornecedor não tenha emitido a nota de Débito de Multa e Juros.

No SIGER®, ao emitir essa nota, deve ser informado no campo "**Valor Total da NF**" o valor total pago de multa e juros, ou seja, **R\$ 30,30**.

A Nota de Crédito será emitida com os seguintes valores:

Valor dos produtos: R\$ 30,00

Valor do IBS/CBS: R\$ 0,30

Valor Total da NF: R\$ 30,30

Observação:

- 2026 é apenas um ano de testes e ainda não será somado o valor de IBS/CBS ao Valor total da NF no DANFe/XML.
- Essa nota fiscal não integrará com módulo de financeiro, pois a operação financeira no valor de **R\$ 30,30 (Nota original + Multa e Juros)** já ocorreu na baixa/pagamento do documento fiscal pelo financeiro. Essa operação é apenas para registro fiscal.

Gostaria de enviar alguma **dúvida** ou **sugestão**? Sentiu falta de algum tópico? Temos um canal exclusivo para receber demandas relacionadas à **Reforma Tributária**.

Nos envie suas considerações pelo e-mail
reformatributaria@rech.com.br

Grandes **mudanças** exigem **adaptação**, **aprendizado** e **colaboração**. Embora ainda existam muitas definições pela frente, seguimos comprometidos em acompanhar cada **evolução** e **apoiar** nossos clientes durante toda essa jornada. Com diálogo, parceria e trabalho conjunto, temos a certeza de que enfrentaremos esse período de **transição** com **sucesso**. **Estamos juntos nessa transformação!**

SIGER[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

Clique aqui e contrate!



 **Rech[®]**
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS